

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Guajeru

terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 00840 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

SUMÁRIO

DECRETO № 82, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação da servidora BRUNA ANDRADE RIBEIRO.
 DECRETO № 83, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - Dispõe sobre a nomeação da servidor JULBERTO DA SILVA BRITO.

DECRETO Nº 84, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 -

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" em todas as áreas do Município de Guajeru atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI N° 02/2016.

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2019 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 022/2019.
 PREGÃO PRESENCIAL № 017/2019 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.
 ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 017/2019

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 82, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora BRUNA ANDRADE RIBEIRO, portadora do RG N°: 15964103-96 e CPF N°: 057.675.445-57 para o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal Raul Nunes dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

GILMAR ROCHA CANGUSSU

PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHĀES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 83, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JULBERTO DA SILVA BRITO, portador do RG Nº: 08.310.182-91 e CPF Nº: 010.415.285-07 para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Estradas e Rodovias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.

GILMAR ROCHA CANGUSSI

PREFEITO

PRAÇA ANTÓNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 084, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" em todas as áreas do Município de Guajeru atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI N° 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI N° 02/2016 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO:

Que, a prolongada estiagem que assola o Município, tem provocado a escassez de água para o consumo humano, tanto na zona urbana quanto rural;

Que, a lavoura e pecuária de subsistência praticamente foi perdida em torno de 87% e que a fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, face ao longo período de estiagem;

Que, o êxodo rural vira criar problemas sérios para o Poder Público;

A necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas do agravamento da situação.

Que, o Município não dispõe de recursos materiais e financeiras para atendimento das necessidades mais elementais de sua população e restabelecimento da normalidade:

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência por estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 02/2016.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 02/2016. caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informação de Desastre- FIDE, e demais documentos anexos a este decreto.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ,124CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



- Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação [COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC], nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação [COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL- COMDEC].
- Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
- Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
- **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- Art. 6°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ,124CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 8º- O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação devendo vigorar por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 10° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2019.

Gilmar Rocha Cangussu Prefeite

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES ,124CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ: 06.077.397/0001-04



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso da competência estatuída pela Lei Orgânica do Município, art. 72, inciso XV, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº 006/2019), com base na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, amparado pela Lei Municipal nº32/2019, Lei Municipal nº 158/2006 (Plano de Cargos e Vencimentos) e alterações posteriores e Lei Municipal nº 104/2002 – Regime Jurídico Único Estatutário do Município de Guajeru, considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital do Resultado Final, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer no local, dia e horário descritos neste Edital munidos dos documentos pessoais conforme Edital de abertura do Processo Seletivo, Cláusula 11 e seus itens.

O candidato deverá comparecer no Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Guajeru - BA, localizado na Praça Jesuino Pereira de Souza, 36 Centro, Guajeru - BA, no período de 14/08/2019 a20/08/2019 (05 dias úteis) das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.

Para essa etapa deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES (QUE SERÃO RETIDAS) NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL para conferência dos seguintes documentos:

- Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições inerentes aos cargos;
- Comprovante de escolaridade exigida para cada o cargo, conforme anexo IV a este Edital, comprovando-se mediante documento idôneo;
- Registro no correspondente Conselho de Classe, para os cargos que assim couber;
- Fotocópia da Carteira de Identidade com CPF;
- Certificado de Reservista para o Sexo Masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;
- 1 foto 3x4;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ: 06.077.397/0001-04



- Número do PIS/PASEP;
- Número de conta bancária;
- Declaração (de vínculo ou não com outro cargo ou função pública) conforme Anexo VII, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, de não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- Número de telefone;
- Estar em dia com os deveres do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter antecedentes criminais, comprovando-se por meio de certidões da Justiça Estadual e Federal;
- Não ter sido condenado por ato de improbidade administrativa por órgão colegiado, comprovando-se mediante certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Para os cargos de motorista, os interessados deverão possuir Carteira de Habilitação Nacional na correspondente categoria.
- Apresentar a Declaração de Bens, conforme modelo do Anexo IX.
- Apresentar documento idôneo para comprovar a deficiência declarada no ato da inscrição.

OBS: NA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE ALGUMA DOCUMENTAÇÃO O CANDIDATO SERÁ INDEFERIDO. EXCETO PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS QUE NÃO NECESSITE DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

Guajeru – BA, 13 de agosto de 2019.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal

Selma Azeredo Rocha

Presidente da Comissão

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME CNPJ:06.077.397/0001-04



		Código do		
Nome do Candidato	N° Insc	Cargo	Pontuação	Data de Nascimento
SILVIA ROSA ROCHA DIAS	054	30	0.0	05/04/1979

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 021/2019** do tipo menor preço por Item, cuja sessão pública será no dia 23/08/2019, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO**: *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de Equipamentos de Poços Artesianos do Município*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municípial.

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019 do tipo menor preço por Global, cuja sessão pública será no dia 23/08/2019, às 14:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito do tipo "P-13" para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o RECURSO interposto pela licitante ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO-ME (CNPJ: 02.808.803/0001-00), referente ao **Pregão Presencial nº 017/2019**, que tem por objeto é o *Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (água mineral e alimentos), Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, cuja sessão pública foi realizada no dia 25/07/2019, às 09:00h, conforme Parecer Jurídico decide:

- a) Pelo indeferimento do recurso interposto pela licitante ZITA MARTINS SILVEIRA PORTO-ME (CNPJ: 02.808.803/0001-00);
- b) Adjudicar o objeto da licitação às licitantes <u>NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E</u> <u>PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA</u>, e <u>COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME</u>;
- c) Publicação desta Decisão no Diárrio Oficial do Município.

Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com, na sede do Município ou no Fone: (77)3417-2252. Guajeru-Ba. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. 12/08/2019.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 017/2019 realizado no dia 25/07/2019, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (água mineral e alimentos), Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA, nos lote 01, 02, 04, 05 e 06 com um valor total de R\$ 216.810,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais); COMERCIAL J GONÇALVES LTDAME, no lote 03, 07, 08 e 09 com um valor total de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais). Valor Global: R\$ 216.810,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais). Guajeru-Ba, 12 de Agosto de 2019. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 017/2019** realizado no dia 25/07/2019, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (água mineral e alimentos), Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias <i>Municipais,* tendo como vencedoras as seguintes licitantes: <u>NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA,</u> nos lote 01, 02, 04, 05 e 06 com um valor total de R\$ 216.810,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais); <u>COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME</u>, no lote 03, 07, 08 e 09 com um valor total de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais). Valor Global: R\$ 216.810,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais). Guajeru-Ba, 12/08/2019. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba